

DECRETO Nº 2997/79
de 06 de julho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica criado no Departamento de Promoção Humana, dentro da Atividade "Centro Sociais", código programático 15814862.60, o elemento econômico Obras e Instalações - 4.1.1.0.

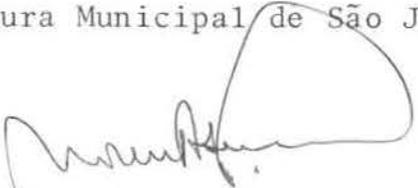
Artigo 2º- Fica aberto do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação criada no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º- O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

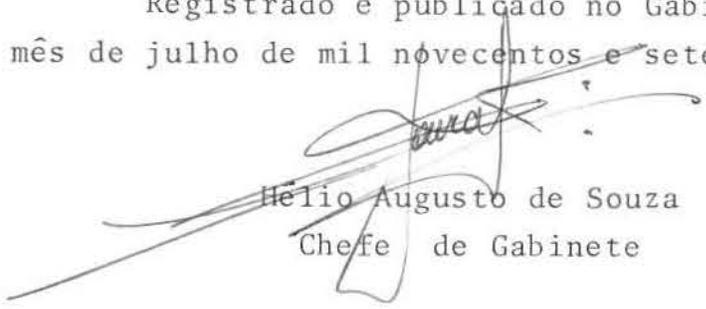
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583231.14	Extensão Rede de Energia Elétrica	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete